

## **ATA DA 671ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.**

**DATA e HORA:** 29/09/2020 das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30.

**LOCAL:** Videoconferência (Brasília/DF; Natal/RN; Areia Branca/RN; Fortaleza/CE; Maceió/AL).

**QUORUM: Presidente do Conselho:** Cristiane Campos Peralta. **Conselheiros:** Euclides Bandeira de Souza Neto; Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho; Aírton Paulo Torres; e Paulo Machado da Fonseca Júnior.

**Participação:** Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Joêse de Andrade Bandeira Leandro, Administrador do Porto de Maceió; e Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento; Paulo Alfredo de Medeiros da Fonseca, Gerente de Auditoria Interna Substituto; Mariana Fernandes Cabral, Gerente Jurídico.

### **I. ABERTURA DOS TRABALHOS**

**I.1.** Destaca-se que a presente reunião do Conselho de Administração realizou-se, excepcionalmente, por meio de videoconferência face à pandemia do COVID-19.

### **II. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO**

**II.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC:** O Gerente de Planejamento realizou apresentação detalhada do PSF da CODERN (Natal e APMC), bem como a DIREXE e o Almirante Leandro elucidaram todas as dúvidas levantadas pelo Conselho. O CONSAD continuará acompanhando essa questão.

**II.2. Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil:** O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou histórico das ações realizadas pela CODERN relatando as tratativas realizadas para a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores, atualizado em 25/09/2020. O CONSAD acompanha e aguarda o desdobramento desta questão.

**II.3. Acompanhamento do Acórdão nº 2008-2019-TCU Plenário:** O Diretor Presidente apresentou atualização de todos os pontos constantes no Acórdão nº 2008-2019-TCU Plenário, conforme segue:

**9.1.** Determinar à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária (SeinfraPortoFerrovia) que, quando do exame das próximas contas ordinárias da Codern;

**9.1.1.** avalie a possibilidade de propor medidas ao Ministério da Infraestrutura e/ou à Codern no sentido da revisão dos termos do Convênio SEP/001/2007-DC, com vistas a resolver de forma definitiva a questão da independência

financeira dada à Administração do Porto de Maceió, extinguindo-se formalmente essa independência ou, caso se decida pela sua manutenção, formalizando precisamente o nível de independência financeira e institucional da Administração do Porto de Maceió;

**Situação Atual:** O Convênio em vigor estabelece a criação de Grupo de Trabalho, coordenado pelo MINFRA, para apresentar medidas de forma a atender às recomendações do TCU.

**9.1.2.** avalie a necessidade de propor determinação ou recomendação à CODERN, conforme o caso, a respeito das seguintes fragilidades da companhia;

**Com relação aos itens 9.1.2.1, 9.1.2.2, 9.1.2.3 e 9.1.2.10:**

**Situação Atual:** Os estudos continuam conforme relatado na reunião passada. O CONSAD já tinha conhecimento da Comissão criada através da Portaria DP nº 74/2019, para fazer estudo sobre o Regimento Interno da Companhia. Foi aprovado no CONSAD, realizado em 29 e 30 do mês de outubro de 2019, o organograma proposto pela Companhia. A Comissão continua na fase de análise dos impactos financeiros, administrativos e jurídicos a fim de cumprir a Portaria DEST/SE/MP Nº 27, de 12 de dezembro de 2012.

Diante da instituição do Grupo de Trabalho, coordenado pelo MINFRA, constituído por integrantes da SNPTA, CODERN/Sede e APMC, com o objetivo de integralizar o Porto de Maceió, o Presidente da CODERN criou grupo de estudo e apoio a fim de averiguar a possibilidade de ampliar o organograma e o Regimento Interno, de forma a abarcar a determinação. Está em estudo um novo organograma que atenda às novas recomendações do Ministério Supervisor e futuro da Companhia.

Espera-se que todas as revisões desses documentos estejam encerradas ainda no presente exercício.

**9.1.2.4.** apresentação de plano de ação com vistas a aprimorar o sistema de informações contábeis, de modo que seja capaz de integrar todas as informações de todos os setores da Companhia necessárias à escrituração contábil e de gerar demonstrações contábeis e relatórios gerenciais dotados de informações atualizadas e confiáveis;

**Situação Atual:** A empresa vencedora do processo licitatório continua com os trabalhos de implantação junto aos Setores de Patrimônio, Financeiro, Planejamento/Orçamento e de Recursos Humanos.

**9.1.2.5.** promoção da segregação de funções críticas mencionadas nos parágrafos 352-354 e 359, b, do Relatório de Levantamento, e atualização cadastral de todos os clientes e fornecedores da Companhia;

**Situação Atual:** A CODERN empreendeu esforços no sentido de que o TCU viabilizasse o conteúdo descrito neste item. A tentativa restou infrutífera sob a alegação que se encontra sob sigilo.

O CONSAD tomou conhecimento, parabeniza o empenho da Diretoria no sentido de encaminhar todos os pontos e permanecerá acompanhando o deslinde desta questão.

**II.4. Decisão Proc. 0004094-10.2015.4.05.8400 - Execução Fiscal:** O Administrador do Porto de Maceió informou que solicitou prorrogação de petição junto à Justiça Federal para tratar do assunto em tela. O CONSAD continuará acompanhando a questão.

**II.5. Plano de Ação para implementação das recomendações contidas no Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário referente às Demonstrações Financeiras de 31/12/2019.** O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou relatório acerca de todas as recomendações contidas no relatório do COAUD, como também encaminhou o monitoramento das ações para mitigar riscos de novas perdas de dados. No tocante ao item II (Provisão Estimada para Créditos de Liquidação Duvidosa), o Diretor informou que tratará sobre o assunto com o Gerente Financeiro e retomará a discussão na próxima reunião. O CONSAD aguarda o encaminhamento e solicita o monitoramento do referido plano pelo COAUD.

### **III. EXPEDIENTE**

**III.1. Situação CODERN – PORTUS.** O CONSAD tomou conhecimento e acompanhará as tratativas da Situação CODERN – PORTUS.

**III.2. OFÍCIO Nº 13/2020/ASSDP-CODERN/DP-CODERN (SEI\_MINFRA - 2776237) - Concessão de férias para o Diretor-Presidente.** O CONSAD tomou conhecimento do Ofício nº 13/2020/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, de 10/09/2020, e deliberou conforme item **IV.1** desta ata.

### **IV. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES**

**IV.1. Deliberação CONSAD nº 022/2020:** Conceder afastamento ao Diretor-Presidente, a título de férias, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, nos termos do Ofício nº 13/2020/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, de 10/09/2020, apresentado no item **III.2** desta ata.

**IV.2. Proposição DP nº 020/2020:** O Diretor-Presidente apresentou ao Colegiado a Proposição DP nº 020/2020, de 24/09/2020, que encaminha o Planejamento Estratégico 2020-2024 da CODERN (Portos de Natal e Areia Branca-RN) revisado pela atual Diretoria-Executiva, considerando a necessidade de ajustá-lo às reais demandas da nova gestão, principalmente, diante do quadro de extrema situação deficitária encontrado e, visando à adoção de ações renovadoras que pudessem recuperar a credibilidade institucional e financeira da Companhia, alinhadas às novas diretrizes do Ministério da Infraestrutura do Governo Federal.

**IV.2.1. Deliberação CONSAD nº 023/2020:** Aprovar a revisão do Planejamento Estratégico 2020-2024 da CODERN (Portos de Natal e Areia Branca-RN), de acordo com as disposições estatutárias, nos termos da documentação apresentada, que integra esta deliberação independentemente de transcrição.

**IV.3. Proposição DP nº 021/2020:** O Diretor-Presidente apresentou ao Colegiado a Proposição DP nº 021/2020, de 24/09/2020, que trata da reformulação do Estatuto Social da CODERN, em atendimento ao disposto no Ofício SEI nº 1386/2020/ME, de 09/07/2020, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, do Ministério da Economia - ME. A Gerência Jurídica apreciou previamente o assunto e moldou a Proposta do Estatuto Social da CODERN para estatal de menor porte, emitindo Parecer nº 4/2020/GERJUR-CODERN/DP-CODERN. O CONSAD, em conjunto com a Gerência Jurídica da CODERN, analisará toda a documentação apresentada e deliberará na próxima reunião do Conselho.

**IV.4. Proposição DP nº 022/2020:** A CODERN encaminha a Proposta de Reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG e do Orçamento de Investimento - OI, do exercício financeiro de 2020 da CODERN, consolidado com o Porto de Maceió/AL, conforme exposto na Nota Técnica nº 001/GEPLAN/2020, de 23/09/2020, da Gerência de Planejamento e Orçamento, em atendimento ao Ofício-Circular nº 1444/2020/COEE/CGEEF/SPOA/SE-MINFRA, de 17/08/2020.

**IV.4.1. Deliberação CONSAD nº 024/2020:** Aprovar a Reprogramação do Programa de Dispêndios Globais – PDG e do Orçamento de Investimento – OI, do exercício financeiro de 2020 da CODERN, consolidado com o Porto de Maceió/AL, nos termos da Proposição DP nº 022/2020, de 25/09/2020, e seus anexos.

**IV.5. Proposição DP nº 023/2020:** Em conformidade ao disposto no art. 54, incisos XXI e XXXVIII, do Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu ao CONSAD, para fins de aprovação, as Metas de Gestão relativas ao 4º trimestre de 2020, referentes ao Honorário Variável Mensal – HVM dos dirigentes, consubstanciada na documentação anexa a esta Proposição. O CONSAD ressaltou que a proposta apresentada está de acordo com o que foi discutido na reunião 670ª de 25/08/2020 deste Colegiado.

**IV.5.1. Deliberação CONSAD nº 025/2020:** Aprovar as Metas de Gestão do 4º Trimestre de 2020, referente ao Honorário Variável Mensal – HVM dos dirigentes da CODERN, nos termos da documentação apresentada pelo Diretor-Presidente por meio da Proposição nº 023/2020, de 28/09/2020, e seus anexos.

## **V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA**

**V.1. Acompanhamento e detalhamento dos Processos TCU: agosto/2020.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: agosto/2020.** O CONSAD tomou conhecimento. A GEAUDI encaminhará informações mais detalhadas em relação ao acompanhamento mensal, indicando o ponto, a constatação, a situação atual, as respostas das áreas e a motivação das reprogramações, quando for o caso.

**V.3. Relatório de Auditoria Interna nº 007/2020 – Compras e Licitações CODERN.** O CONSAD tomou conhecimento. O CONSAD aguarda análise da GEAUDI acerca do plano de ação da Comissão constituída pela Portaria DP nº 150/2020.

## **VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)**

**VI.1. Ata CONFIS nº 564ª e 565ª.** O CONSAD tomou conhecimento. Em relação à ata 565ª, o CONSAD solicita que a DIREXE avalie a recomendação do CONFIS contida no item III.3.1 e posicione este Conselho na próxima reunião.

**VI.1.1.** No tocante ao item III.4.3.2 da Ata CONFIS nº 562ª, o CONSAD tomou conhecimento da Nota Técnica nº 229/2019/GPO/SOG da ANTAQ. O Almirante Leandro informou que o estudo relacionado ao tema está em fase de conclusão e será encaminhado ao Diretor-Presidente e ao CONSAD na próxima reunião.

**VI.2. Atas COAUD nºs 040ª, 041ª, 042ª e 043ª.** O CONSAD tomou conhecimento das referidas atas e autoriza a publicação.

**VI.3. Atas DIREXE nºs 1658ª, 1659ª e 1660ª.** O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

**VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: agosto/2020.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: agosto/2020.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.6. Relação de Contratos e Aditivos (Natal/Areia Branca/APMC): agosto/2020.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.7. Balancete e análise do balancete: junho e julho/2020.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.8. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica APMC: agosto/2020.** O CONSAD tomou conhecimento.



## VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

O CONSAD solicitou à DIREXE a verificação do mandato dos Membros do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, a fim de identificar seu término e evitar vacância no respectivo Comitê. Requereu, também, a verificação do: i) prazo de validade do Chamamento Público realizado pela CODERN em setembro de 2019, para composição do Comitê de Auditoria Estatutário; ii) a possibilidade de convocar, entre as inscrições homologadas pelo Comitê de Elegibilidade para o referido certame, outros candidatos para preenchimento da eventual vaga no Conselho em questão.

## VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

**VIII.1.** A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

**VIII.2.** Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2020:

<b>Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2020</b>			
<b>MÊS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>DIA</b>
Outubro	Videoconferência	29/ out	Quinta-feira
Novembro	A DEFINIR	23 e 24/ nov	Segunda e terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	28 e 29/ dez	Segunda e terça-feira

**CRISTIANE CAMPOS PERALTA**

Presidente do Conselho

**EUCLIDES BANDEIRA DE S. NETO**

Conselheiro

**ANA CAROLINA T. LAFERTÉ MARINHO**

Conselheira

**PAULO MACHADO DA FONSECA JÚNIOR**

Conselheiro

**AIRTON PAULO TORRES**

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva  
Secretária dos Órgãos Colegiados